



CDD: 303.4833

## **PERIGOS E RISCOS DA SUPEREXPOSIÇÃO NA SOCIEDADE DA INFORMAÇÃO: REFLEXÕES SOBRE A CIBERVIOLÊNCIA**

DANGERS AND RISKS OF OVEREXPOSURE IN THE INFORMATION SOCIETY: REFLECTIONS  
ON CYBERVIOLENCE

*Rubens da Silva Ferreira<sup>1</sup>*

**RESUMO:** Reflete sobre a ciberviolência e sua relação com a superexposição dos indivíduos na sociedade da informação utilizando quatro argumentos: (1) o uso ingênuo das Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC); (2) o aprofundamento do sentimento de solidão dos indivíduos; (3) a explicitação do ser sexual no ciberespaço; e (4) a ideação do anonimato do agressor e da anarquia no ciberespaço. Aponta para as responsabilidades dos indivíduos quanto ao uso eficiente, seguro e ético dos recursos tecnológicos para a sociabilidade virtual na sociedade da informação.

**PALAVRAS-CHAVE:** Sociedade da informação. Ciberviolência. Tecnologias de Informação e Comunicação. Sociabilidade virtual.

**ABSTRACT:** The work reflects about the cyberviolence as a result of the overexposure of individuals in the information society using four arguments: (1) the innocent use of the Communication and Information Technologies (CIT); (2) the deepening of the loneliness feeling of the individuals; (3) the explicitness of the sexual being in the cyberspace; and (4) the ideation of the anonymity of the attacker and the anarchy of the cyberspace. It shows to the responsibility of the people about the ethic, safe and efficient use of technology resources for virtual sociability in the information society.

**KEYWORDS:** Information society. Cyberviolence. Communication and Information Technologies. Virtual sociability.

<sup>1</sup> M.Sc. em Planejamento do Desenvolvimento (NAEA/UFPA). Especialização em Biblioteca Universitária (CSE/UFPA). Bacharel em Biblioteconomia (CSE/UFPA). Docente da Faculdade de Biblioteconomia (FABIB/UFPA). Email: [rubenspa@yahoo.com](mailto:rubenspa@yahoo.com)

*Submetido em:* 13/07/2013 – *Aceito em:* 25/07/2014.

## 1 INTRODUÇÃO

A violência é um fenômeno presente em diferentes sociedades humanas, sejam elas simples ou complexas, sendo tradicionalmente estudado no campo das Ciências Sociais. Ao longo de sua existência histórica e social ela tem variado conforme os meios para realizá-la, passando pelo uso do fogo e dos instrumentos rudimentares no Paleolítico, pelo aparecimento de armas brancas como a espada, na Antiguidade, pela besta, na Idade Média, e pelas armas de fogo aprimoradas na Modernidade. Estes exemplos do que se tem como uma espécie de tecnologia da violência (ARENDRT, 1969) ilustram os meios físicos utilizados pelos indivíduos para impor sua vontade e poder sobre o(s) *Outro(s)*.

Já na contemporaneidade, temos assistido à sofisticação dos mecanismos para efetivar ações violentas. Graças a esse processo ela foi elevada a formas mais sutis, porém, não menos dolorosas do ponto de vista dos efeitos que pode provocar nas vítimas. Estes efeitos variam de um simples estado de tristeza até os quadros mais graves, representados pelo homicídio e pelo suicídio<sup>2</sup>. Deste modo, partindo dessas formas sutis de violência, essencialmente simbólicas na perspectiva de Bourdieu (1989), procuramos refletir sobre o fenômeno que vem sendo chamado de ciberviolência (*cyberviolence*) ou de violência cibernética (*cybernetic violence*). Nesta direção, buscamos situá-lo no contexto da sociedade da informação, apresentando *insights* sobre os fatores que, ao nosso entendimento, contribuem para que homens, mulheres e crianças estejam em situação de vulnerabilidade diante do uso ingênuo das Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC).

A inspiração para a reflexão que se faz tem origem nos casos que, dia após dia, são noticiados na mídia brasileira e internacional, evidenciando que estamos lidando com uma realidade nova, de proporções globais, sobre a qual nações ricas e em desenvolvimento ainda estão aprendendo a tratar, tanto do ponto de vista institucional quanto do social<sup>3</sup>. Assim, desenhamos um método discursivo de exposição que combina contribuições teóricas de autores como Foucault (1984), Marx (2008), Giddens (1993), Castells (1999), Mattos (2005) e Blaya

<sup>2</sup> Aqui fazemos referência ao jovem Tyler Clementi (18 anos), que cometeu suicídio após ter um vídeo íntimo divulgado na Internet por um companheiro de quarto da *Rutgers University* (WHAT..., 2012).

<sup>3</sup> Em 2009, a população de Massachusetts (EUA) ficou perplexa diante do caso do estudante de medicina que utilizou a rede social conhecida como *Craigslist* (<http://www.craigslist.org>) para selecionar suas vítimas. Philip Haynes Markoff (23 anos) foi acusado, em 2010, pelo homicídio de Julissa Brisman, massagista erótica, que conhecera naquela rede social (THE CRAIGSLIST..., 2010). Tal episódio inclusive transformou-se em roteiro de filme para a televisão, lançado em 2011 com o título *The Craigslist Killer*.

(2011), entre outros, a exemplos de ciberviolência noticiados pela imprensa, a fim de fundamentar quatro argumentos tecidos para se pensar sobre a disseminação das ações violentas, por meio dos recursos tecnológicos existentes na sociedade da informação, sobre os quais trataremos a seguir.

## 2 CIBERVIOLÊNCIA: UM FENÔMENO QUE SE FORJA NA SOCIEDADE DA INFORMAÇÃO

A visão utópica dos anos de 1980, sobre uma sociedade da informação baseada no princípio da liberdade desregulada, tem progressivamente perdido espaço nos últimos 20 anos. Importa dizer, inicialmente, que entendemos essa sociedade como a expressão de programas governamentais fundamentados nos investimentos em telecomunicações e informática para, assim, promover uma infraestrutura tecnológica e informacional que seja capaz de sustentar as ações dos agentes estatais, privados e sociais nas várias dimensões da vida contemporânea (CASTELLS, 1999; MASUDA, 1996), irradiando-se do hemisfério Norte para o hemisfério Sul do planeta e, em razão das particularidades nacionais, regionais e locais, ganhando feições próprias. É neste cenário que observamos a apropriação dos recursos que permitem a virtualização do *Ser*, não apenas para a disseminação de informações e de conhecimentos, mas, também, para a propagação de ações violentas. Destarte, a chamada ciberviolência ou violência cibernética (BERGUER; BLAYA; BERTHAUD, 2011; BLAYA, 2011; KAPLAN, 2009) se impõe como um desafio a ser enfrentado tanto pelas nações desenvolvidas quanto pelos países em desenvolvimento.

A respeito desta nova realidade, definimos como ciberviolência toda e qualquer ação pela qual as TIC são utilizadas para propagar o medo e a dor psíquica aos cibercidadãos que têm acesso aos recursos tecnológicos e comunicacionais disponíveis na sociedade da informação. Logo, telefones celulares, redes sociais, programas de conversação *online*, *sites*, *blogs*, comunidades virtuais de relacionamento e a própria Internet são recursos que podem ser apropriados por indivíduos, ou por grupos, para se converterem em veículos *high tech* de violência. Por cibercidadãos, entendemos todos os indivíduos que participam da experiência do múltiplo convívio num espaço de natureza imaterial (ciberespaço), sustentado por uma base tecnológica material que lhes permite novas experiências de sociabilidade, estas agora vivenciadas por meio de interações sociais remotas. Em torno desses indivíduos se aglutinam – ou começam a se aglutinar – programas, projetos, leis e ações estatais para dar conta das relações

mediadas pelas TIC na sociedade da informação, regulando questões sobre acesso à informação, privacidade e o uso que se faz das informações e dos dados pessoais que circulam pelas redes digitais.<sup>4</sup>

Neste cenário de ampliação das possibilidades individuais e sociais de uso das TIC, a ciberviolência corresponde a uma reconfiguração simbólica da violência em toda a sua diversidade e potência, expressando-se por uma variedade de atos violentos já banalizados no mundo real concreto (BERGER; LUCKMANN, 1973)<sup>5</sup>, a exemplo da falsidade ideológica, do estelionato, das ofensas verbais, da injúria e de tantos outros que se possa identificar. Todavia, ao se considerar o uso de TIC para a agressão remota, esta parece ser motivada pelo quase completo anonimato do agressor<sup>6</sup>, o que inspira a crença na impunidade. Em consequência disto, a exploração de imagens estáticas ou em movimento na Internet, envolvendo crianças e/ou adolescentes em cenas de sexo, a invasão de sistemas de informação de órgãos públicos e privados ou, ainda, a difamação de pessoas em redes sociais desencadeia, nas vítimas, a sensação de impotência em razão da origem quase sempre desconhecida da fonte da violência.

De um modo geral, todo usuário de TIC é um candidato potencial à ação dos ciberagressores. Tal como se observa em Robert (2010), uma corrente de criminólogos contemporâneos tem discutido o papel da oportunidade para a consumação da violência, o que se mostra pertinente no contexto das formas de sociabilidade virtual viabilizadas pelas TIC. Dados da *Organization for Economics Co-Operation and Development* (2011) mostram que dos 327 milhões de assinantes de Internet fixa, 45% estão localizados na Europa, 36% nas Américas e 19% na Ásia e na Oceania. Quanto à telefonia móvel, a empresa de consultoria Teleco registra 6,1 bilhões de usuários no mundo, onde China, Índia, Estados Unidos, Indonésia, Brasil, Rússia e Japão representam os principais mercados nesse ramo das telecomunicações<sup>7</sup>. Com efeito, tem-se

<sup>4</sup> Neste ponto, cabe citar o caso do Brasil, que recentemente aprovou a Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014 (BRASIL, 2014), dispondo sobre os princípios, as garantias, os direitos e os deveres relacionados ao uso da Internet. Embora controversa em alguns pontos, se combinada aos dispositivos dos Códigos Civil e Criminal, essa lei, popularmente conhecida como Marco Civil da Internet, abre caminhos para a maior proteção dos cidadãos em suas ações no ciberespaço.

<sup>5</sup> Utilizaremos a expressão *mundo real concreto* de Berger e Luckmann (1973) para nos referirmos à realidade material de nossa existência, em contraste com o mundo virtual ou ciberespaço, entendido por Escobar (1994) como um espaço de interações (*input e output*) remotas e de copresença mediada pelas TIC.

<sup>6</sup> Robert (2010) chama a atenção para o fato de que o anonimato do agressor também existe no mundo real, a exemplo dos eventos nos quais são utilizadas máscaras para ocultar a identidade, impedindo desse modo o reconhecimento pela vítima.

<sup>7</sup> Conforme consta no documento *Seção Teleco World: estatísticas*. Disponível em: <http://www.teleco.com.br/pais/celular.asp>

uma realidade na qual a totalidade dos indivíduos está exposta aos perigos e aos riscos da ciberviolência, em especial porque o homem pós-moderno encontra, nesses recursos, um meio de sociabilidade virtual pelo qual basta estar conectado para interagir com outros sujeitos, sejam conhecidos ou não. Assim, progressivamente, o problema começa a exigir uma resposta coletiva entre Estado, sociedade civil e mercado, no enfrentamento dessa forma tecnológica de violência, posto que as perspectivas são de que ela tende a aumentar com a popularização irreversível das TIC entre as diferentes classes sociais.

No enfrentamento ao fenômeno, entendemos que uma ação sinérgica entre profissionais com *expertise* em informática, a massa crítica existente nas universidades e nos centros de pesquisa, as Organizações Não-Governamentais (ONG) e o Estado – em suas esferas legislativa, executiva e judiciária – pode fornecer as bases para uma resposta coletiva ao recrudescimento da ciberviolência. Ao menos na Europa um passo importante foi dado pelos parlamentares quando da aprovação de um programa de prevenção aos abusos cometidos contra crianças por meio da Internet<sup>8</sup>. No entanto, no hemisfério Sul, que abriga o contingente mais pobre da população mundial, onde questões como educação, saúde, tecnologia, habitação e justiça ainda representam obstáculos ao desenvolvimento, homens, mulheres e crianças seguem desprotegidos do assédio e da superexposição no ciberespaço, servindo como chamarizes para ciberagressores, endógenos e/ou exógenos, que sabem tirar proveito das fragilidades do cidadão comum em meio à insegurança digital.

Em face do que foi exposto, pensamos que a difusão da ciberviolência pode ser compreendida sob quatro argumentos básicos: (1) o do uso ingênuo das TIC, expresso pela superexposição da intimidade na forma de textos, fotografias e vídeos pessoais facilmente compartilhados pelos meios digitais; (2) o aprofundamento do sentimento de solidão dos indivíduos, resultante do afrouxamento das relações familiares que ressoam desde a Revolução Industrial, no século XVIII; (3) a explicitação do *Ser* sexual no ciberespaço, em oposição à invisibilidade e ao silêncio dos desejos e das fantasias na austeridade da vida no mundo real concreto; e, por fim, (4) a ideação do anonimato do agressor e da anarquia no ciberespaço. Assim, uma vez expostos o *background* e os argumentos que representam apenas um ponto de vista pessoal, a seguir, trataremos mais detalhadamente sobre cada um deles.

<sup>8</sup> Conforme relatório apresentado por Roberta Angelilli ao Parlamento Europeu, em 2008, 30% das crianças europeias já tiveram contato com algum tipo de agressor ao utilizar TIC (INFORMATION..., 2008).

## 2.1 O uso ingênuo das TIC

Os celulares e a Internet, com todos os seus recursos comunicativos, já estão banalizados nas áreas urbanas e rurais de muitos países. Por meio dessas tecnologias é possível não somente enviar mensagens textuais como, também, divulgar imagens e vídeos pessoais por *e-mails*, programas de conversão, *blogs* ou mesmo pelas redes sociais, das quais têm se destacado o *Facebook* do milionário norte-americano Mark Zuckerberg. Diante da multiplicidade de usuários e da natureza fria desses canais pelos quais as pessoas interagem remotamente, tem-se, então, a falsa sensação de segurança, como se o perigo só existisse no mundo real concreto, com suas ruas, avenidas, becos ou espaços, ora disputados pelo movimento de vai-e-vem dos indivíduos, que por eles trafegam, ora ermos, ameaçadores pelo quase completo vazio de passantes, pela falta de policiamento ou pela escuridão, da qual o agressor se beneficia.

Enquanto no espaço público do mundo físico já nos adaptamos ao estado permanente de alerta ao risco, no ciberespaço ainda não assimilamos a ideia de que as TIC abrem as portas para um mundo paralelo, imaterial por natureza, e de fronteiras indefinidas. Por ele fluem não só diferentes tipos de dados, de informações e de conhecimentos na forma de *bits* e em ritmo ininterrupto, mas, também, pessoas que se conectam a ele com os mais diferentes propósitos. Na sociedade da informação, a Internet e os recursos comunicativos são operados por sujeitos sobre os quais nem somos capazes de imaginar a existência, com intenções às vezes duvidosas e que se mantêm camuflados sob os múltiplos nós que estruturam as redes digitais<sup>9</sup>. Agir inconsequentemente utilizando as TIC para divulgar dados e informações pessoais em *chats*, *blogs*, programas de conversação, redes sociais, ou para acessar contas bancárias de qualquer computador, para armazenar textos, imagens íntimas e/ou vídeos em celulares, *notebooks*, em máquinas de laboratórios escolares, em universidades, nos locais de trabalho ou em *lan houses* é oferecer ao agressor todo o material que ele necessita para provocar o dano emocional e/ou físico.<sup>10</sup>

Por um lado, se no cotidiano já começamos a nos apropriar desses recursos tecnológicos pelo que eles podem nos oferecer para viver melhor na sociedade destes tempos, por outro,

<sup>9</sup> Como o episódio que resultou na morte de Nona Belomesoff (18 anos), em maio de 2010, na cidade de Sidney, Austrália. A jovem fazia contato com o algoz pelo *Facebook*. Fingido participar de uma entidade de proteção aos animais, o assassino de 20 anos atraiu Nona para um encontro no mundo real concreto e, depois de assassiná-la, abandonou o corpo da vítima à margem de um rio (ADOLESCENTE..., 2010).

<sup>10</sup> Entre os muitos exemplos disponíveis, tem-se o caso da atriz brasileira Carolina Dieckmann, cujas fotos pessoais foram distribuídas na Internet após ter o computador invadido por *hackers* (CAROLINA..., 2012).

precisamos aprender a utilizá-los de modo ético e prudente<sup>11</sup>. Até mesmo uma atitude de desconfiança já se faz necessária diante dos conteúdos que recebemos diariamente por meio de serviços digitais, haja vista o caráter oculto e dissimulado de algumas ameaças. Este é o caso, por exemplo, das mensagens informando falsas premiações<sup>12</sup>, ou, como trata Mattos (2005), dos muitos *malwares* que trafegam por contas de *e-mails* prometendo heranças de magnatas do petróleo, acesso a fotos eróticas de celebridades, notificando chamadas para recadastramento bancário ou, ainda, inesperadas intimações policiais.

Como se pode observar, quer no mundo real concreto ou no ciberespaço, de alguma maneira, as vítimas sempre criam as condições (*opportunity*) que facilitam a ação do agressor. Em razão disto, um caminho importante no enfrentamento ao problema precisa partir dos indivíduos, assumindo papel ativo nos cuidados que se deve ter para, dessa maneira, obterem os melhores benefícios das TIC, seja em prol da educação, do trabalho, da vida política, da cultura e/ou do lazer. Neste cuidado está imbricado um processo de aprendizado para a autoproteção, diante dos perigos e dos riscos que a interface homem/*hardware/software*/homem nos expõem, na medida em que vivemos cada vez mais conectados à Internet pelas TIC.

## 2.2 A solidão na sociedade da informação

Marx (2008) mostrou que, na sociedade capitalista, a unidade familiar foi pulverizada na medida em que o trabalho se intensificou em jornadas extenuantes nas fábricas, precisamente na Inglaterra de seu tempo. Por contraste, enquanto o trabalho campesino fortalecia as relações familiares por meio do princípio da cooperação, no mercado de trabalho urbano os indivíduos se distanciavam da família para atender às exigências da produção fabril. De cooperante, nas relações capitalistas o homem assumiu o papel de competidor, quadro que se acentuou com a demanda do sistema por força de trabalho cada vez mais especializada. Uma força com qualificações pessoais e técnicas superiores às daqueles que disputam por vagas no mercado de

<sup>11</sup> Nesta direção, importa dizer que em países europeus como Espanha e Inglaterra são muitas as peças publicitárias para televisão que disseminam informações sobre os perigos e os riscos da superexposição de crianças e de adolescentes na Internet, algumas das quais podem ser acessadas no *Youtube*. No Brasil, porém, a iniciativa ainda é tímida e insuficiente. Uma das poucas campanhas de alcance nacional, divulgadas em 2012, trouxe a cantora brasileira Ivete Sangalo, incentivando o grande público a denunciar as abordagens virtuais de aliciadores de crianças e de adolescente em *chats*.

<sup>12</sup> Referimo-nos às ligações originadas de presídios brasileiros localizados no Rio de Janeiro (prefixo de chamada 21) ou no Ceará (prefixos de chamada 85 e 88), por meio dos quais detentos se aproveitam da ingenuidade e da ambição das vítimas para informá-las de que foram contempladas com prêmios em dinheiro, viagens ou carros, obtendo, assim, recargas de celular para aplicar golpes de falso sequestro (ANTIGO..., 2012).

trabalho para satisfazerem suas necessidades materiais de existência. Nesta direção, o papel de pais presentes deteriorou-se em função do papel de pais reduzidos à condição de meros operários/provedores, estes cada vez mais ausentes na vivência e no fortalecimento das relações familiares. Desde então, progressivamente a unidade familiar evoluiu para o isolamento dos indivíduos, resultando no *homo solitarius* contemporâneo, interpretado sob a análise de Shutz (1979), como aquele com quem apenas coabitamos no planeta, todavia, sem participar de interações humanas mais significativas, ou seja, com subjetividades mais intensamente compartilhadas.

As mudanças na vida contemporânea não ocorreram somente na dimensão do trabalho. Com o movimento da revolução sexual a partir dos anos de 1960, o sexo e o amor foram reclamados como experiências não necessariamente associadas entre si (NUNES, 1987). O corpo e o prazer foram assumidos em sua normalidade, e a convivência fluida passou a ditar uma nova ordem que se opôs à monogamia. Sexo e matrimônio deixaram de ser exigências mútuas, de modo que o primeiro cada vez mais se tornou tolerado e buscado pelos indivíduos. Mas teria em absoluto a liberação sexual solapado de uma vez por todas o amor romântico de nossa existência no mundo real concreto? O modelo de casamento que conhecemos já está desgastado em demasia pela disponibilidade de parceiros sexuais, tanto no mundo real concreto quanto no mundo virtual? Os usos dos nossos corpos para o prazer definitivamente se sobrepuseram à nossa essência afetiva? Acerca dessas questões pensamos que ainda não nos tornamos seres coisificados, ao ponto de dispensarmos experiências sociais e afetivas mais significativas em nossas vidas, tal como aquelas fundamentadas no amor romântico, no compartilhamento de afetos e na corresponsabilidade do cuidado mútuo.

Acreditamos que a vontade latente de encontrar no *Outro* o *Ser* que corresponda às nossas expectativas sexo-afetivas tem, cada vez mais, se deslocado do mundo real concreto para o ciberespaço. Isto porque, transpondo os limites do espaço local, com o uso das TIC alargamos as possibilidades de encontrar pessoas afins. De certa maneira, nas redes sociais buscamos também o contato com outros indivíduos que partilham de nossos sentimentos, interesses e objetivos, a fim de superarmos a solidão na vida cotidiana. Por isso já não nos causa espanto o fato de que, por meio das tecnologias disponíveis na sociedade da informação, homens e mulheres de diferentes grupos etários, etnia, orientação sexual e classes sociais investem parte considerável do seu tempo (em casa, no trabalho e/ou na escola) para se certificarem de que não estão sós na imensidão social. Em tempos de globalização, onde as TIC criam pontes para

reduzir as distâncias geográficas, sustentamos a esperança de que, em algum ponto da Grande Rede Mundial de Computadores, há alguém que se identifique com nosso modo de ser, de pensar, de sentir, enfim, com nossos projetos de vida.

Ainda que a possibilidade do encontro entre pessoas pelas TIC seja real, o fato é que ela pode vir acompanhada dos perigos e dos riscos de contato com ciberagressores que, em *sites* de relacionamento e comunidades virtuais, simulam qualquer traço de personalidade e constroem imagens irreais de si mesmos, simulacros e avatares, apenas com o objetivo de seduzir e de enganar. É em razão desta carência existencial pós-moderna que as pessoas se tornam vulneráveis, compartilhando informações pessoais com o propósito de se aproximar e de conquistar o *Outro*, embora às vezes quase nada se saiba além do que é apresentado no discurso digital, nas fotografias ou em frente a *webcams*. Deste modo, mais uma vez recai sobre os indivíduos a responsabilidade<sup>13</sup> de reduzir os perigos e os riscos que podem resultar das formas de sociabilidade virtual, adotando uma atitude cautelosa diante dos contatos que estabelecem com sujeitos completamente desconhecidos. Daí decorre a ideia de que os mesmos cuidados de que nos cercamos nas relações sociais, no mundo real concreto, precisam ser levados para as interações sexo-afetivas no ciberespaço, utilizando-os como estratégias de autopreservação nas relações mediadas pelas redes e pelos dispositivos digitais.

### 2.3 A explicitação do Ser sexual no ciberespaço

Nossa civilização atravessou um longo processo de transformações sexuais, intercalado por momentos de maior e de menor repressão, onde sujeitos desejan<sup>14</sup> foram mais ou menos invisibilizados, silenciados, em especial nas sociedades de tradição patriarcal e naquelas em que imperou – e ainda persiste – uma forte moral religiosa que está a controlar os impulsos sexuais. Neste sentido, tudo o que fugisse à normatividade sexual imposta pela religião ou pelo Estado convertia-se em tabu. Foi deste modo que nos tornamos sujeitos condicionados a manter em segredo aquilo a que Giddens (1993) denomina de *sexualidade plástica*, ou seja, a expressão do *eu sexual* liberto do imperativo da procriação. Tal sexualidade, por sua vez, só pôde ser

<sup>13</sup> Corroboramos Bauman (1998) ao referir-se à responsabilidade – termo derivado da forma latina *responsus* (CUNHA, 2010) – como a base moral que rege as relações entre os indivíduos em sociedade, no que se incluem os efeitos de nossas ações não apenas para com os outros como também sobre nós mesmos, e pelas quais devemos responder.

<sup>14</sup> Utilizamos a expressão *sujeito desejan* a todo e a qualquer indivíduo que deposite no *Outro* as expectativas da realização de sua sexualidade, quer do ponto de vista da performance quer das fantasias elaboradas para o intercursos sexual.

manifesta, paulatinamente, a partir do século XVIII, na medida em que as famílias entravam em contato com a “[...] contracepção moderna e as tecnologias reprodutivas [...]” (GIDDENS, 1993, p. 10). Assim sendo, com as inovações tecnológicas na comunicação humana nos tornamos, ao mesmo tempo, espectadores e atores da explosão da intimidade em tempos pós-modernos.

Como resultado das transformações recentes, tem-se, no dizer de Giddens (1993), uma democracia da intimidade, na qual participam indivíduos e grupos sociais diversos. Com as TIC e a liberdade que o ciberespaço preconiza, a sexualidade plástica torna-se potencializada na sociedade da informação, permitindo que homens e mulheres explicitem a intimidade sexual, mantida em segredo a todo custo no mundo real concreto, sobretudo no espaço privado dos quartos. Como resultado da tensão sexual, surge a variedade de *sites* e de comunidades de relacionamento que estão a reunir e a divulgar *terabytes* de imagens, vídeos, relatos e anúncios sexuais com o propósito de aproximar indivíduos com desejos e fantasias convergentes, ainda que elas sejam repreensíveis no dia a dia. Por outro lado, esses espaços de sociabilidade virtual também atraem ciberagressores, interessados em obter vantagens por meio da chantagem<sup>15</sup>, da intimidação, da usurpação da identidade ou da simples vontade de constranger e de humilhar, utilizando dados e informações pessoais para provocar o dano moral e/ou material em um ambiente reticular de alcance global.

Diante dos perigos e dos riscos de danos à pessoa, há que se proteger a intimidade na vida diária, ao invés de mergulhar inconsequentemente na superexposição sexual por meio das TIC. Como se sabe, vivemos numa época em que dispomos de todas as facilidades para a captura de imagens, seja por meio de câmeras e/ou filmadoras digitais, celulares ou de *webcams*, recursos estes às vezes utilizados para registrar momentos íntimos que se quer rememorar na posteridade. Todavia, tornaram-se comuns, na mídia, os casos de indivíduos anônimos e de celebridades que tiveram fotografias e/ou vídeos publicados na Internet por parceiros(as), ou, por ex-parceiros(as) afetivos e/ou sexuais. Basta divulgar uma vez esses conteúdos relacionados à vida privada e o dano estará feito. Certamente os textos, as fotografias e os vídeos permanecerão armazenados em algum ponto indeterminado da nuvem digital<sup>16</sup>. Nem mesmo a justiça tem a velocidade para

<sup>15</sup> Ao modo do que duas prostitutas cabo-verdianas fizeram com um padre de Viana do Castelo, Portugal, contratadas por ele a partir de um *site* erótico. Chantageado, o sacerdote acabou por entregar uma verdadeira soma de euros às mulheres para evitar a superexposição de sua vida privada (*sic.*) (PADRE..., 2012).

<sup>16</sup> Foi o que aconteceu com a nadadora francesa Laure Manadou (FOTOS..., 2007), que teve fotos eróticas divulgadas na Internet. O mesmo ocorreu com uma professora italiana, que teve vários de seus vídeos eróticos publicados em *sites* pornográficos, inclusive na Feira Erótica de Berlim, resultando na demissão da mesma (PROFESSORA..., 2007).

impedir que conteúdos íntimos sejam disseminados e acessados, ou que sejam salvos pelos milhões de usuários da Internet para compartilhamento ou visualizações no futuro. Desta maneira, mais do que implodir as barreiras espaço-temporais, as TIC também desconstruíram as paredes dos quartos que protegem o *Ser* sexual do olhar vigilante e do controle moral da sociedade (FOUCAULT, 1984), o que nos leva a pensar sobre os cuidados que se deve ter com os registros da intimidade e do uso que fazemos deles no ciberespaço.

#### 2.4 A ideiação do anonimato do agressor e da anarquia digital

Somos levados a pensar que o que torna o ciberespaço atraente aos ciberagressores é a construção da ideia do anonimato e da anarquia digital. A primeira é sustentada pela crença na possibilidade de agir num espaço simbólico, no qual as identidades podem ser omitidas e/ou (re)inventadas constantemente, de modo que o agressor permaneça camuflado sob a teia de conexões que formam a Internet. A segunda ideia, por sua vez, diz respeito à crença de que se está agindo em um espaço paralelo ao mundo real concreto, onde não existem autoridades nem leis. Com efeito, a inexistência do controle absoluto e da ordem condiciona indivíduos sem escrúpulos a agirem conforme suas vontades e interesses, disseminando a dor e o medo por meio das TIC.

Seja como for, o fato é que os ciberagressores estão duplamente equivocados. Mesmo diante das muitas portas e vias pelas quais podem entrar e sair do ciberespaço, algum rastro sempre é deixado. Pode ser uma mensagem, uma imagem ou um som qualquer que se converta na informação que alimenta a inteligência policial, aliás, uma inteligência que procura se especializar, cada vez mais, para dar conta dessa nova realidade de crimes, agora informáticos. A notação que representa uma rede específica e um *host*, conhecida na linguagem dos informáticos como *Internet Protocol*, já fornece a pista primeira para uma investigação que, embora demorada, às vezes se torna exitosa, oferecendo à vítima alguma possibilidade do reparo ao dano sofrido, seja este de natureza moral e/ou material.<sup>17</sup>

<sup>17</sup> Em 2005, por meio de uma denúncia originada na Espanha, a Polícia Federal (PF) brasileira, em articulação com a *International Criminal Police Organization* (Interpol), prendeu indivíduos que se articulavam em uma rede internacional de pedofilia pela Internet (PF PRENDE..., 2005).

Além disso, não é de causar surpresa o monitoramento do ciberespaço por países desenvolvidos como Estados Unidos da América (EUA)<sup>18</sup>, França e Alemanha, sobretudo diante da ameaça do ciberterrorismo (*cyberterrorism*), definido por Pollitt (1997, não paginado) como “the premeditated, politically motivated attack against information, computer systems, computer programs, and data which result in violence against noncombatant targets by subnational groups or clandestine agent”. Noutra perspectiva, tem-se os mecanismos de censura da informação, adotados por países em que a democracia ainda não se consolidou, tal como é o caso de Cuba, da China e do Irã, onde se proíbe a divulgação de quaisquer conteúdos contrários aos regimes ditatoriais aos quais os cidadãos ainda seguem submetidos no século XXI<sup>19</sup>.

Em direção aos esforços por respostas jurídicas às ações dos ciberagressores, nações nos diferentes continentes têm elaborado leis para punir os crimes mediados pelas TIC, a exemplo da criação e da disseminação de vírus de computadores, das transferências bancárias ilícitas e da ciberpedofilia (GERMAN, 2002). Estratégias governamentais desse tipo parecem surgir como um caminho inevitável diante de uma realidade que começa a revelar perigos e riscos na sociedade da informação. Deste modo, sob o pretexto da segurança dos cidadãos, a ideia de um mundo virtual anárquico perde força à medida que o Estado impõe, progressivamente, seu poder de disciplinar, de ordenar e de vigiar a vida dos indivíduos, incluindo tudo aquilo que sentem, compartilham, dizem ou fazem no ciberespaço. E na contramão de qualquer ordenamento jurídico, os ciberagressores seguem inovando em seus métodos de perpetrar ações violentas sobre as vítimas, notadamente pelo conhecimento que constroem sobre as tecnologias que nos permitem experienciar formas fascinantes e sedutoras de sociabilidade virtual.

### 3 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Como procuramos discutir, independente de faixa etária, sexo, classe social, escolaridade e de nacionalidade, todos nos convertermos em vítimas potenciais para os ciberagressores, em

---

<sup>18</sup> Especificamente a espionagem do governo americano sobre as ligações telefônicas de cidadãos americanos e o uso da Internet dentro e fora dos EUA, que colocou o presidente Barack Obama e o ex-analista da inteligência Edward Snowden no centro de um escândalo internacional não causa surpresa (PETRY, 2013). Tal ação, executada com ordem judicial e base legal, só reafirma a informação como recurso de poder e de dominação na sociedade contemporânea.

<sup>19</sup> Em março de 2012, o governo chinês, que possui em sua estrutura burocrática o Escritório Estatal de Informação na Internet, fechou 16 *sites* e proibiu o acesso a três redes sociais de grande popularidade naquele país. O motivo foi a veiculação de notícias sobre um suposto golpe de Estado. A repressão resultou, ainda, na prisão 1.065 suspeitos, e na exclusão de mais de 200 mil mensagens postadas na Internet, tidas como prejudiciais ao governo (APÓS..., 2012).

especial quando subestimamos os usos que os indivíduos podem fazer dos dados e das informações pessoais que, incautos, publicamos e compartilhamos por meio das TIC. Mais do que uma ação estatal incisiva, o problema requer a autorreflexão de cada um sobre que tipo de relação entre indivíduo e sociedade se quer construir no ciberespaço. Isto porque, embora as interações humanas também sejam mediadas pelas redes digitais que caracterizam a sociedade da informação, não podemos esquecer que na base desse processo estão seres sensíveis, que historicamente têm procurado no(s) *Outro(s)* o suporte de sua existência social, afetiva e/ou sexual, ampliando agora suas possibilidades interativas com o surgimento do ciberespaço.

Não há dúvidas de que o instinto gregário, que impulsiona nossa existência social no mundo, é o que nos leva a fazer parte de experiências associativas e coletivas, nos movendo, também, a tomar parte das novas formas de sociabilidade que a virtualização da vida nos oferece. Possuir perfis em *sites* na Internet, participar de redes sociais, de fóruns, e utilizar aplicativos de comunicação para fazer circular, nesses espaços, dados e informações que registramos em fotografias, vídeos e textos, expressando nossas conquistas, frustrações, incertezas, ódios, paixões, preconceitos, temores, fantasias, gostos e sonhos, tornou-se o meio para demarcarmos nossa presença no ciberespaço. É deste modo que nos condicionamos a produzir e a compartilhar toda uma documentação sobre nós mesmos, cujo alcance pode estar para além daqueles com quem nos relacionamos efetivamente no mundo real concreto. E pelo que essa realidade nos sugere, o conceito de intimidade e de privacidade está se relativizando na sociedade da informação, na medida em que fazemos circular, diariamente, grandes volumes de dados e de informações pessoais, algo sem precedentes na história da humanidade. Conscientes, ou não, do que isso implica, estamos assumindo os perigos e os riscos quanto ao modo como esse material pode ser capturado e utilizado por terceiros, contra nós mesmos ou contra o(s) *Outro(s)*, seja para fins de chantagem, extorsão, estelionato, calúnia, injúria, difamação, sequestro, homicídio, ou qualquer outra forma de violência contra a pessoa que seja mediada pelas TIC.

Ao encararmos a ciberviolência como um problema novo, para além de respostas fundamentadas em leis e sanções penais – o que já começa a ganhar forma, sobretudo, nos países do hemisfério Norte –, os sujeitos também precisam assumir suas responsabilidades ante a superexposição da intimidade, principalmente ao estabelecerem relações remotas com o(s) *Outro(s)*. Relações estas que não passam, necessariamente, pelas interações informativas e comunicativas face a face nem pelo convívio presencial, elementos que em qualquer sociedade

são seminais para a manutenção dos laços sociais que aproximam as pessoas no dia a dia, mantendo-as unidas por valores como confiança, reciprocidade, respeito e solidariedade.

Como forma reconfigurada da violência no ciberespaço, entendemos que a ciberviolência existe como realidade porque atingimos certo nível de desenvolvimento científico e tecnológico, que nos permitiu (re)produzir parte de nossas vidas em uma espécie de não lugar, sobre o qual não temos a propriedade e, ainda assim, procuramos construir nele um mundo para nós mesmos, onde possamos expressar e experienciar, com o(s) *Outro(s)*, aquilo que temos de mais íntimo. Por outro lado, há que se ter em vista que, viver nos tempos de uma sociedade da informação, significa estarmos inseridos em um espaço de fluxos intensos de dados e de informações que circulam pelas redes digitais, e que dizem respeito, inclusive, às nossas vidas. Desta maneira, se existem tecnologias capazes de colocar esses fluxos em movimento, existem, também, aquelas capazes de capturar o que está em circulação, mesmo que, às vezes, isto implique quebrar a segurança dos recursos tecnológicos que utilizamos. Ademais, mecanismos de busca cada vez mais sofisticados, programas *hackers*, metadados e *big data* são meios que, se bem dominados por terceiros, permitem a construção de verdadeiros dossiês sobre a vida de civis.

E para finalizar, diante de um fenômeno que se irradia em todas as direções na sociedade contemporânea, importa esclarecermos que pensar a ciberviolência ou violência cibernética não implica atribuir às TIC a origem do problema. Estas são apenas ferramentas com funções direcionadas para a comunicação e para o intercambiamento de informações entre pessoas, em que pesem outros usos sociais possíveis, como aqueles orientados para a prática de ações violentas. Neste sentido, concluímos que o fenômeno aqui tratado apenas encontrou na sociedade da informação as condições ideais para se desenvolver e para se propagar, surgindo tanto como consequência do nosso progresso tecnológico quanto da nossa natureza humana, que se situa e oscila entre o que classificamos como bem e como mal. Assim, o modo ingênuo como lidamos com o uso das TIC e às aplicamos em nossas relações com o(s) *Outro(s)* no ciberespaço, por vezes, nos superexpondo, faz parte de um processo recente e longo de aprendizado para se viver em uma sociedade na qual as interações humanas tendem a se virtualizar, o que implica, também, aprendermos a lidar com os perigos e os riscos envolvidos nesse processo. Inclusive com aqueles que nos colocam diante de situações potenciais de violência/ciberviolência.

## REFERÊNCIAS

ADOLESCENTE morta conheceu assassino no *Facebook*. **Jovem Pan Online**, São Paulo, 20 maio 2010. Disponível em: <<http://blogs.jovempan.uol.com.br/conexaoorlando/adolescente-morta-conheceu-assassino-no-facebook/>>. Acesso em: 14 abr. 2012.

ANTIGO na praça, golpe da premiação por celular faz vítimas pelo País há dez anos. **R7 notícias**, 26 maio 2012. Disponível em: <<http://noticias.r7.com/cidades/noticias/antigo-na-praca-golpe-da-premiacao-por-celular-faz-vitimas-pelo-pais-ha-dez-anos-20120526.html>>. Acesso em: 28 out. 2012.

APÓS rumores de golpe de Estado, China censura *sites* na Internet. **Bol Notícias**, São Paulo, 23 mar. 2012. Disponível em: <<http://noticias.bol.uol.com.br/internacional/2012/03/31/apos-rumores-de-golpe-de-estado-china-censura-sites-na-internet.jhtm>>. Acesso em: 13 jul. 2012.

ARENDDT, Hannah. **Da violência**. Brasília, DF: Universidade de Brasília, 1969.

BAUMAN, Zygmunt. **O mal-estar da pós-modernidade**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1998.

BERGUER, Aurélie; BLAYA, Catherine; BERTHAUD, Julien. Faire de la cyberviolence un objet scientifique: un challenge pour la communauté de recherche international. In: COLLOQUE “VIOLENCES À L’ÉCOLE”, Arras, 2011. **Résumés**. Disponível em: <<http://www.colloque-violences-arras.eu/communications/liste?member=X5216>>. Acesso em: 9 mar. 2012.

BERGER, Peter L.; LUCKMANN, Thomas. A realidade da vida cotidiana. In: \_\_\_\_\_. **A construção social da realidade**. 8. ed. Petrópolis: Vozes, 1973. p. 35-46. (Antropologia; 5).

BLAYA, Catherine. Cyberviolence et cyberharcèlement: approches sociologiques. **La nouvelle revue de l’adaptation et de la scolarisation**, n. 53, p. 47-65. 2011.

BOURDIEU, Pierre. Sobre o poder simbólico. In: \_\_\_\_\_. **O poder simbólico**. Lisboa: DIFEL, 1989. p. 7-6. (Memória e sociedade).

BRASIL. Congresso Nacional. Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014. Estabelece princípios, garantias, direitos e deveres para o uso da Internet no Brasil. **Diário Oficial da União**, Seção I, 24/04/2014, p.1. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2014/lei-12965-23-abril-2014-778630-publicacaooriginal-143980-pl.html>>. Acesso em: 25 maio 2014.

CAROLINA Dieckmann: fotos da atriz nua aparecem em página do governo de São Paulo. **O Globo online**, Rio de Janeiro, 15 maio 2012. Disponível em: <<http://oglobo.globo.com/rio/carolina-dieckmann-fotos-da-atriz-nua-aparecem-em-pagina-do-governo-de-sao-paulo-4906564>>. Acesso em: 18 jun. 2012.

CASTELLS, Manuel. **A sociedade em rede**. 3. ed. São Paulo: Paz e Terra, 1999. (A era da informação: economia, sociedade e cultura, 1).

CUNHA, Antônio Geraldo da. **Dicionário etimológico da língua portuguesa**. 4. ed. Rio de Janeiro: Lexikon, 2010.

ESCOBAR, Arturo. Welcome to Cyberia: notes on the Anthropology of cybercultura. **Current anthropology**, v. 35, p. 211-231, 1994.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e punir: História da violência nas prisões**. 3. ed. Petrópolis: Vozes, 1984.

FOTOS da nadadora da França vazam na web. **Notícias Terra**, São Paulo, 18 dez. 2007. Esportes. Disponível em: <<http://esportes.terra.com.br/interna/0,,OI2161496-EI1881,00.html>>. Acesso em: 8 jun. 2012.

GERMAN, Christiano. As novas leis de segurança na Alemanha e nos Estados Unidos: os efeitos para a comunicação local e global. **R. CEJ**, Brasília, DF, n. 19, p. 78-84, out./dez. 2002. Disponível em: <<http://www.cjf.jus.br/revista/numero19/artigo8.pdf>>. Acesso em: 15 maio 2012.

GIDDENS, Anthony. **A transformação da intimidade: sexualidade, amor e erotismo nas sociedades modernas**. São Paulo: EDUNESP, 1993. (Biblioteca Básica).

INFORMATION society: MEPS adopt programme to protect children from online threats. **European Social Policy**, 2008. Disponível em: <<http://go.galegroup.com.ez3.periodicos.capes.gov.br/ps/i.do?id=GALE%7CA188883977&v=2.1&u=capes58&it=r&p=AONE&sw=w>>. Acesso em: 25 maio 2012.

KAPLAN, Eben. **Terrorists and the Internet**. Council on Foreign Relations, 2009. Não paginado. Disponível em: <[http://www.cfr.org/publication/10005/terrorists\\_and\\_the\\_internet.html#p6](http://www.cfr.org/publication/10005/terrorists_and_the_internet.html#p6)>. Acesso em: 28 set. 2009.

MARX, Karl. **O capital**. 3. ed. condensada. Bauru: Edipro, 2008. (Série Clássicos Edipro).

MASUDA, Yoneji. **A sociedade da informação como sociedade pós-industrial**. Rio de Janeiro: IPEA; Brasília, DF: PNUD, 1996.

MATTOS, Antonio Carlos M. **Sistemas de informação: uma visão executiva**. São Paulo: Saraiva, 2005.

NUNES, César Aparecido. **Desvendando a sexualidade**. Campinas: Papyrus, 1987.

ORGANIZATION FOR ECONOMICS CO-OPERATION AND DEVELOPMENT. **The future of the Internet economy: a statistical profile**. Paris: OCDE, 2011. Disponível em: <[http://www.oecd.org/document/23/0,3746,en\\_2649\\_34223\\_33987543\\_1\\_1\\_1\\_1,00.html](http://www.oecd.org/document/23/0,3746,en_2649_34223_33987543_1_1_1_1,00.html)>. Acesso em: 22 maio 2012.

PADRE alvo de chantagem sexual. **Diário de Notícias**, Lisboa, 3 fev. 2012. Disponível em: <[http://www.dn.pt/especiais/interior.aspx?content\\_id=2282067&especial=Revistas%20de%20Imprensa&seccao=TV%20e%20MEDIA](http://www.dn.pt/especiais/interior.aspx?content_id=2282067&especial=Revistas%20de%20Imprensa&seccao=TV%20e%20MEDIA)>. Acesso em: 9 jun. 2012.

PETRY, André. O arrastão da espionagem. **Veja**, São Paulo, v. 46, n. 24, 12 jul. 2013.

PF PRENDE cinco em operação contra a pedofilia. **Terra**, São Paulo, 31 ago. 2005. Notícias. Disponível em: <<http://noticias.terra.com.br/brasil/interna/0,,OI649248-EI306,00.html>>. Acesso em: 1 set. 2010.

POLLITT, Mark M. Cyberterrorism: Fact or Fancy? In: NATIONAL INFORMATION SYSTEMS SECURITY CONFERENCE, 20., Baltimore. **Proceedings...** Baltimore: National Security Agency's National Computer Security Center; National Institute of Standards and Technology, 1997. **No page.**

PROFESSORA tem vídeos eróticos divulgados na Internet e é suspensa. **Notícias Terra**, São Paulo, 22 nov. 2007. Mundo. Disponível em: <<http://noticias.terra.com.br/mundo/interna/0,,OI2094876-EI8142,00.html>>. Acesso em: 23 mar. 2012.

ROBERT, Philippe. **Sociologia do crime**. 2. ed. Petrópolis: Vozes, 2010.

SCHUTZ, Alfred. **Fenomenologia e relações sociais**. Rio de Janeiro: Zahar, 1979.

THE CRAIGSLIST killing: case overview. **48 hours**, 16 jul. 2010. Disponível em: <[http://www.cbsnews.com/stories/2009/04/25/48hours/main4968948.shtml?source=mostpop\\_story](http://www.cbsnews.com/stories/2009/04/25/48hours/main4968948.shtml?source=mostpop_story)>. Acesso em: 21 out. 2012.

WHAT did you tell them? Star witness reveals frantic texts sent by Rutgers student who 'wanted to make it seem like webcam spying was an accident. **Mail Online**, London, 12 May 2012. Disponível em: <<http://www.dailymail.co.uk/news/article-2149904/John-McAfee-arrested-Belize-police-claim-running-meth-lab.html>>. Acesso em: 25 maio 2012.

### **Como citar este artigo:**

FERREIRA, Rubens da Silva. Perigos e riscos da superexposição na sociedade da informação: reflexões sobre ciberviolência. **Rev. digit. bibliotecon. cienc. inf.**, Campinas, SP, v.12, n.3, p.42-58, set/dez. 2014. ISSN 1678-765X. Disponível em: <<http://www.sbu.unicamp.br/seer/ojs/index.php/rbci>>. Acesso em: 31 ago. 2014.